PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Lei nº 4.703, de 13 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos no orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 049/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o remanejamento de recursos no orçamento do exercício de 2017 do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos do orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), do órgão 01.00 – Câmara Municipal, para o órgão:
06 – Departamento de Finanças e Dependências
01 – Manutenção Diretoria e Dependências
04.123.0066.2.102 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 83

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, em razão do remanejamento de recursos orçamentários, os anexos da Lei nº 4.577, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2017, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Lei nº 4.703, de 13 de dezembro

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos no o exercício de 2017 e dá outras providências".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, cipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Moco realizada no dia 04 de dezembro de 2017, aprovou o Prc 049/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o remanejamento d orçamento do exercício de 2017 do Município de Moco

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a re sos do orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 350.0(e cinquenta mil reais), do órgão 01.00 - Câmara Municipal, p

06 - Departamento de Finanças e Dependências
01 - Manutenção Diretoria e Dependências
04.123.0066.2.102 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA D
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa .
Ficha 83

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequa remanejamento de recursos orçamentários, os anexos d de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes p ção da lei orçamentária do exercício de 2017, nos limites de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 13 de deze
WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚN
Prefeito Municipal

Lei nº 4.704, de 15 de dezembro

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOCOCA A CONTR DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO EST PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORG/ TIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, pal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, zada no dia 11 de dezembro de 2.017, aprovou o Projeto de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de MC zado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE F ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o r 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinadas a aqu los para a frota municipal no âmbito da Linha Frota No cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Cc 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito de que trata o art. 1º c